DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 37/25. Processo Administrativo: 2927/25. Pregão Eletrônico: 33/25. Objeto: aquisição de sanitizantes para hortifrutícolas da Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites http://www.pirassununga.sp.gov.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 24 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 24 de julho de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2025. Pirassununga, 23 de julho de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, ficam homologados os credenciados 09.164.902 EDUARDO DA SILVA e 59.911.026 WALLYSSON LUIZ DO COUTO. Pirassununga, 23 de julho de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 2391/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 5/2022. **Contrato n°** 23/22. **Termo Aditivo nº** 106/2025. **Contratada:** XTURBO PROVEDOR DE INTERNET LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 23 de junho de 2025. **Reajuste:** fica reajustado o valor do contrato em 4,911050% perfazendo o valor total de R$ 19.910,81 (dezenove mil, novecentos e dez reais e oitenta e um centavos) para atender ao período. **Assinatura:** 22/07/2025. **Objeto:** serviços de link de dados corporativo em fibra óptica. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

SAEP

P O R T A R I A No. 166/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais. RESOLVE NOMEAR o funcionário desta Autarquia Sr. CELSO ADRIANO PIRES, CPF. 110.042.228-58, como Responsável pelo Controle Interno desta Autarquia Municipal, de acordo com a Lei nº 5.006 de 20 de outubro de 2016. Registre-se e Publique-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 18 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

P O R T A R I A No. 167/2025

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE. Considerando a recorrência de pedidos de ligação de água em terrenos não regularizados junto à Prefeitura Municipal; Considerando os apontamentos quanto aos impactos negativos do crescimento urbano desordenado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo; Considerando a necessidade de assegurar segurança jurídica, proteção ambiental e respeito ao ordenamento urbano; Considerando a deliberação conjunta com a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios obrigatórios para atendimento às solicitações de ligação de água em imóveis desmembrados informalmente ou que não possuam matrícula individual junto aos Cartórios de Registro de Imóveis Municipais.
Art. 2º Para fins de solicitação de primeira ligação de água, será obrigatório protocolo de requerimento do proprietário ou possuidor do imóvel junto a esta Autarquia, assim como a apresentação de documento válido que comprove a posse do imóvel. Serão aceitos, entre outros:
I – Contrato de compra e venda com firma reconhecida;
II – Escritura pública de cessão de direitos ou promessa de compra e venda;
III – Contrato de comodato com firma reconhecida;
IV– Termo judicial de posse ou sentença judicial de usucapião;
V– Instrumento público de cessão ou promessa de cessão de posse.
Parágrafo 1º Documentos não listados poderão ser analisados mediante parecer jurídico da Procuradoria do SAEP.
Art. 3º O documento apresentado, caso não possua matrícula individual, deverá conter obrigatoriamente a delimitação georreferenciada da área.
Art. 4º Para imóveis situados em área rural desmembrada informalmente, será obrigatória a apresentação de certidão de regularização do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Art. 5º O solicitante deverá apresentar, em anexo, declaração padronizada fornecida pelo SAEP, assinada, atestando ciência das seguintes obrigações:

I – A instalação de sistema próprio de esgotamento sanitário é de responsabilidade exclusiva do proprietário, nos casos em que não houver rede pública disponível;
II – O descarte irregular de esgoto sem tratamento em corpos d'água ou solo configura crime ambiental, sujeito a sanções administrativas, multa e interrupção do fornecimento de água;
Parágrafo único. A declaração mencionada no caput será disponibilizada no site oficial do SAEP e em suas unidades de atendimento.
Art. 6º Os pedidos de ligação de novos pontos adicionais de água e imóveis com uma ou mais ligações já ativas serão avaliados pela área técnica do SAEP, que poderá indeferi-los mediante justificativa técnica fundamentada.
Art. 7º Indícios de fracionamento irregular de uso do solo ou constituição de loteamentos irregulares deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal de Pirassununga por meio de abertura de protocolo para que a municipalidade adote as providências cabíveis.
Art. 8º Esta Portaria se aplica a todos os processos em andamento e aos futuros, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se, Pirassununga, 22 de julho de 2025, Pedro Westphal Nunes Superintendente. Publicado no Diário Oficial Eletrônico. do Município de Pirassununga. José Roberto Barone Diretor de Administração

P O R T A R I A No. 168/2025

PEDRO WESTPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º - Fica instituída a comissão com os funcionários desta Autarquia, abaixo denominados para seleção dos currículos enviados por interessados ao Cargo de Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, e para posterior avaliação final do Superintendente do SAEP. . ROGÉRIO DA SILVA matricula 746. ATILA PORTO SINOTTI matricula 902. José Roberto Barone, matricula 064. Abilio Pinto de Campos Junior matricula 009. Registre-se e Publique-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 18 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: instituto avança são Paulo – avançaa SP. OBJETO. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, referente a realização de concurso publico para esta Autarquia, conforme despachos exarados no Processo Administrativo 1.726/2023. dispensa 001/2023 Pirassununga, 21 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa Eletrônica n° 49/2025. Processo Administrativo n° 1087/2025. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) hidrômetros velocimétricos multijato magnéticos DN 50mm (2"), destinados a atender às necessidades operacionais do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 23 de julho de 2025. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 24 de julho de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 29 de julho de 2025. Pirassununga, 23 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

F I M D A E D I Ç Ã O

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.07.23 17:16:03 -03'00'